



ORIENTAÇÃO Nº. 01/2014

ASSUNTO: ANEEL PUBLICA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 587/2013, PRORROGANDO O PRAZO PARA A TRANSFERÊNCIA DOS ATIVOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AOS MUNICÍPIOS.

Exmo. Sr (a). Prefeito (a) Municipal,

Após o acompanhamento detalhado da Resolução Normativa da ANEEL nº. 414/2010 e todos os seus desdobramentos, a Associação dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE vem, por meio deste, prestar algumas orientações no tocante à Resolução Normativa da ANEEL nº. 587, de 10 de dezembro de 2013, que é resultado da nossa luta municipalista em parceria com as demais associações estaduais e a Confederação Nacional dos Municípios.

A nova Resolução da Aneel não somente prorrogou o prazo limite para a transferência dos ativos de iluminação pública aos municípios, mas também trouxe outros benefícios para o ente municipal, que passaremos a abordar.

Desta feita, o prazo final para a transferência dos ativos de iluminação pública aos municípios, previsto na Resolução ANEEL nº. 414/2010 foi prorrogado para **até 31 de dezembro de 2014 para todos os municípios.**

A norma traz também o modelo de termo de responsabilidade a ser assinado pelas distribuidoras de energia elétrica, atestando que os ativos estão em boas condições de uso. O Município pode solicitar à Distribuidora ou à ANEEL cópia deste Termo, assinado pelo Representante Legal da Distribuidora. O Termo de Responsabilidade é para ser utilizado como parâmetro para a fiscalização da ANEEL e também para o caso de o Poder Público Municipal não concordar com o estado de conservação dos ativos de iluminação pública. A APRECE informa que já oficiou a COELCE, solicitando uma audiência para tratar sobre o Cronograma de transferência dos ativos de IP, por município, bem como para discutir a qualidade do serviço público prestado aos municípios, conforme protocolo que segue em anexo.

Orientamos, ainda, que V. Exa. solicite todos os dados dos equipamentos que serão transferidos aos seu município junto à Distribuidora, através de documento devidamente formalizado. Não obtendo resposta no prazo de 15 (quinze) dias, sugerimos que tal fato seja comunicado à ANEEL e à APRECE.

Para boa condução do assunto é indispensável que o Município tenha como seu interlocutor junto a Distribuidora um engenheiro eletricista com conhecimento especializado em iluminação pública.

Com a nova data, os Municípios terão mais tempo para se organizarem e a APRECE estará ao lado dos municípios para mais essa demanda, inclusive, estamos organizando uma reunião técnica de orientação aos nossos filiados no mês de fevereiro, ocasião em que V. Exa. será devidamente convidado.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2014.


Adriana Pinheiro Barbosa
Presidente da APRECE
Prefeita Municipal de Fortim